

RESOLUÇÃO Nº 89/2021 – CAP

Homologa Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, para a cultivar de morangueiro pircinque, celebrado entre a UDESC e a AGRIHORTI Produção e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 26151/2021, tomada em sessão de 05 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Licenciamento não exclusivo, válido para o território brasileiro, para a cultivar de morangueiro pircinque, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e a AGRIHORTI Produção e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de outubro de 2021.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP